

LEI Nº. 73 / 50

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a doar à Caixa Econômica Federal para construção de 10 (dez) prédios, um terreno pertencente ao Patrimônio com a área de hum mil e quinhentos metros quadrados(1.500 mt²) situado à rua a ser aberta entre a rua Bomfim e a Chácara do Sr. Manoel Alves Araújo.

Art. 2º. As casas a serem construídas no aludido terreno serão cedidas pelo custo à prazo longo e sem entrada inicial a pessoas pobres desta cidade .

Art. 3º. O terreno doado reverterá ao Patrimônio se no prazo de 24 meses após ser passada a escritura, não estiver cumpridas as finalidades da doação

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 11 de junho de 1950.